



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.224, DE 29 DE Setembro DE 1989

Dispõe sobre o reajuste de tarifas do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de modo especial o constante da letra "C" ítem XI do artigo 3º do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no processo nº 10.735/89,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas Operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

- I - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso de 30 Km a 50 Km - NCz\$ 0,50/passageiro;
- II - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 km - NCz\$ 0,60/passageiro;
- III - Tarifa de uso de sanitários - NCz\$ 0,20/utilização;
- IV - Estacionamento - NCz\$ 1,00 a hora.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Setembro de 1989,  
344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PUBLICADO

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado  
Gabinete do Prefeito, aos 29 de Setembro de 1989.

ao



MARIA HELENA DE CAMPOS

CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO